



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 111/2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.236, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, QUE PASSA A SER DENOMINADO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE RIBEIRÃO PRETO – TRIÊNIO 2024/2027 CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica, pela presente lei, revisado o Plano Municipal de Turismo do Município de Ribeirão Preto, instituído pela Lei nº 14.236 de 21 de setembro de 2018, que passa a ser denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Ribeirão Preto – Triênio 2024/2027, nos termos do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2024.

Of. n.º 3.401/2.024-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.236, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, QUE PASSA A SER DENOMINADO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE RIBEIRÃO PRETO – TRIÊNIO 2024/2027 CONFORME ESPECIFICA”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de lei tem por objetivo revisar o Plano Municipal de Turismo do Município e alterar a sua denominação para Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Ribeirão Preto – Triênio 2024/2027.

O Plano Municipal de Turismo foi instituído pela Lei nº 14.236, de 21 de setembro de 2018. Após mais de uma década de vigência, o Plano foi revisto e atualizado, passando a ser denominado de Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Ribeirão Preto – Triênio 2024/2027.

Informamos que o referido Plano Diretor foi elaborado mediante estudos técnicos e submetido ao Conselho Municipal do Turismo, conforme documentos em anexo.

Esclarecemos que a alteração de denominação está sendo realizada para atender a Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece as condições e requisitos para a classificação dos Municípios de Interesse Turístico no Estado de São Paulo.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

